



REGULAMENTO

VIII CAMINHADA E CORRIDA DO SERVIDOR DA UFAM – 2026

1. DA FINALIDADE

Art. 1º– A VIII CAMINHADA E CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS tem por objetivo promover a integração dos servidores da Universidade Federal do Amazonas, bem como incentivar a prática de atividades físicas como meio de promoção da saúde e do bem-estar.

Parágrafo único. A Prova Pedestre “VIII CAMINHADA E CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO”, doravante denominada evento, será realizada no dia 23 de outubro de 2026, com credenciamento a partir das 15h30, no Campus Universitário Arthur Virgílio Filho.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º –Poderão participar do evento os servidores da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de ambos os sexos, desde que devidamente inscritos e que atendam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único. A inscrição no evento implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Regulamento, bem como a ciência e a concordância com o Termo de Responsabilidade, constante do Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições para a VIII CAMINHADA E CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS serão realizadas no período de 1º a 12 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do formulário de inscrição disponibilizado pela organização do evento.

§1º – O formulário de inscrição estará disponível no seguinte endereço eletrônico:

[Formulário de inscrição – VIII Caminhada e Corrida do Servidor Público](#)

§2º–Informações sobre o evento, incluindo o Regulamento e o acesso ao formulário de inscrição, estarão disponíveis na página oficial do evento:

[Página oficial do evento – VIII Caminhada e Corrida do Servidor Público](#)

4. DAS MODALIDADES

Art.4º – A corrida será disputada nos naipes masculino e feminino, nas seguintes modalidades:

I – 2.500 metros;

II – 5.000 metros.

5. DO PERCURSO

Art. 5º – Os percursos da prova serão realizados em vias pavimentadas, no âmbito do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho, conforme as distâncias e os trajetos estabelecidos neste Regulamento.

I – Percurso de 2.500 metros:

a) a largada será realizada no Portal do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS, seguindo até o estacionamento da Quadra 2 da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF.

II – Percurso de 5.000 metros:

a) a largada será realizada no estacionamento da Quadra 2 da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF, seguindo até o estacionamento do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS, com retorno ao ponto de chegada, localizado no estacionamento da Quadra 2 da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF.

Parágrafo único. Os percursos de 2.500 metros e 5.000 metros estão representados no Mapa dos Percursos, que integra este Regulamento como Anexo II.

6. CREDENCIAMENTO

Credenciamento a partir das 15h30:

- a) Percurso de 2.500 metros – Hall do IFCHS, com largada às 17h.
- b) Percurso de 5.000 metros – Quadra do PIFPS, com largada às 16h30.

7. DA PREMIAÇÃO

Art. 6º – A premiação será destinada exclusivamente aos servidores da UFAM, conforme as seguintes colocações, em cada percurso e em cada naipe:

I – 1º, 2º e 3º lugares: troféu.

II – do 4º ao 10º lugar: medalha.

Parágrafo único. A premiação será realizada na Quadra do Idoso Feliz Participa Sempre – PIFPS, após a conclusão da corrida.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 7º – Os participantes serão desclassificados da prova caso infringam as regras estabelecidas neste Regulamento, especialmente nas seguintes situações:

I – não cumprir integralmente o percurso oficial;

II – utilizar meios ilícitos para concluir o percurso, tais como pegar carona em veículos ou realizar atalhos;

III – derrubar ou prejudicar propositalmente outros participantes;

IV – apresentar conduta antidesportiva durante a prova.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – No ato da inscrição, o servidor declara estar de acordo com as disposições deste Regulamento e assume a responsabilidade por sua participação no evento, nos termos do Termo de Responsabilidade, que integra este Regulamento como Anexo I.

Art. 9º – Durante o percurso, haverá acompanhamento de equipe de apoio à saúde

para prestação de atendimento e, quando necessário, realização de remoção.

Art. 10 – Ao participar do evento, o servidor autoriza a Universidade Federal do Amazonas – UFAM a utilizar sua imagem e voz, quando captadas durante a realização da Caminhada e Corrida do Servidor da UFAM, para fins institucionais, de registro, divulgação e promoção do evento e das ações institucionais da Universidade, nos termos do Termo de Responsabilidade, que integra este Regulamento como Anexo I.



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA VIII CAMINHADA E CORRIDA DO SERVIDOR DA UFAM

Declaro que, ao realizar minha inscrição na Caminhada e Corrida do Servidor da UFAM, li e estou de acordo com as disposições estabelecidas no Regulamento da prova, assumindo a responsabilidade pelas informações fornecidas no ato da inscrição e pela minha participação no evento, por livre e espontânea vontade.

Declaro estar ciente de minhas condições físicas e de saúde e da importância de realizar avaliação médica antes da prova, especialmente caso haja qualquer condição que possa comprometer minha participação. Declaro, ainda, que devo participar da prova somente se estiver em condições adequadas de saúde para a prática de atividade física.

Declaro estar ciente de que sou responsável pelos materiais e equipamentos pessoais necessários à minha participação, bem como pelas despesas pessoais decorrentes de minha participação no evento, quando houver.

Estou ciente de que a participação em atividades físicas envolve riscos inerentes à sua prática, incluindo, entre outros, quedas, acidentes, alterações climáticas e contato com outros participantes, voluntários ou espectadores. Comprometo-me a não participar da prova caso esteja impossibilitado(a) ou sem condições adequadas de saúde para a sua realização.

Autorizo a equipe de saúde disponibilizada pela organização do evento a prestar os atendimentos necessários em caso de intercorrências durante a prova, bem como, quando necessário, realizar os procedimentos de primeiros socorros e encaminhar-me para atendimento médico ou unidade de saúde.

Declaro estar ciente de que a equipe de saúde do evento tem por finalidade prestar atendimento às intercorrências ocorridas durante a prova, não substituindo a avaliação médica prévia, que é de responsabilidade do participante.

Autorizo a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, por meio da organização do evento, a utilizar gratuitamente minha imagem e voz, quando captadas durante a realização da Caminhada e Corrida do Servidor da UFAM, exclusivamente para fins institucionais, de registro, divulgação e promoção do evento e das ações institucionais da Universidade, em seus canais oficiais de comunicação e mídias institucionais.

A presente autorização não implica qualquer remuneração ou indenização pela utilização da imagem e da voz nos termos acima descritos.

ANEXO II

MAPA DOS PERCURSOS

